



**A ESCOLA É NOSSA!**

**Programa Mentoria  
e Tutoria**

**2023-2024**



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
GIL VICENTE**





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
GIL VICENTE

# Programa Mentoria e Tutoria

## 2023-2024



## **1 - ENQUADRAMENTO**

O programa de Mentoria e Tutoria do Agrupamento de Escola Gil Vicente, inscrito na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, 20, foi concebido para desenvolver e estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunas/alunos e /ou entre alunas/alunos e professoras e professores tutoras/ tutores.

Organizadas num sistema inter pares (mentora/mentor mentoranda/mentorando e docente/tutor/tutora/tutoranda/tutorando), a Mentoria e Tutoria constituem-se um importante contributo para a prevenção do abandono e insucesso escolares, para a promoção de dinâmicas de convívio e de partilha intercultural no quotidiano estudantil, para o fortalecimento de competências transversais (autonomia, responsabilidade social, solidariedade, interajuda, empatia, respeito pela diferença e pela dignidade de cada um, partilha de conhecimentos e saberes, capacidade de organização e de reflexão crítica) e para a formação integral das/dos discentes.

## **2 - OBJETIVOS**

Os objetivos do programa são:

- Incrementar o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais;
- Desenvolver competências e métodos de estudo;
- Promover a autonomia e a autorregulação das aprendizagens;
- Ajudar os/as discentes a estabelecer um espírito de entreajuda, de diálogo e de partilha com os seus pares, no sentido de fortalecer a sua autoestima e desenvolver o seu espírito crítico;
- Contribuir para que as/os alunas/alunos tenham acesso a novas oportunidades e métodos de aprendizagem e conhecimento, em correlação com os seus pares;
- Dinamizar atividades de convívio, partilha e intercâmbio cultural e social no quotidiano escolar;
- Fomentar o valor do trabalho voluntário;
- Orientar e gerir situações de indisciplina e/ou conflito no espaço escolar;



- Reduzir o absentismo/abandono escolar;
- Contribuir para o sucesso escolar;
- Promover a relação com as/os discentes, família e comunidade.

### 3 - PERFIL DA/DO ALUNA/ALUNO MENTORA/MENTOR

Consideram-se características determinantes num perfil de aluna/aluno mentor/mentora os seguintes atributos:

- Capacidades de relacionamento, de comunicação e de execução de tarefas escolares;
- Responsabilidade;
- Liderança;
- Interesse e empenho;
- Atitudes exemplares ou ausência de medidas disciplinares aplicadas;
- Assiduidade;
- Pontualidade.

As/os alunas/alunos que desejem inscrever-se como mentoras/mentores devem ser autorizadas/autorizados pelas/pelos respetivas/respetivos encarregadas/encarregados de educação. A seleção das/dos mentoras/mentores deve ser efetuada, preferencialmente, por ano/turma, como meio facilitador na formação de díades/tríades. Recomenda-se a sensibilização/construção do impacto da mentoria na/no aluna/aluno mentor/mentora: ao ajudarem os/as colegas a aprender, as/os mentoras/mentores também aprendem ao gerarem estratégias metacognitivas de tomada de consciência das suas dificuldades e de organização dos seus próprios processos cognitivos, para poderem fazê-lo com eficácia. A participação como aluna/aluno mentora/mentor é registada num certificado, devendo ser valorizada a sua classificação no ensino básico.

### 4 - PERFIL DA/DO ALUNA/ALUNO MENTORANDA/MENTORANDO

Consideram-se características determinantes num perfil de aluna/aluno mentoranda/mentorando, os seguintes atributos:

- Disponibilidade para trabalhar em equipa e receber ajuda;
- Ser sensível ao cumprimento de um horário de estudo;



- Estar recetivo/recetiva às indicações da gestão de tempo e ao planeamento das tarefas a cumprir e na preparação para os momentos de avaliação, entre outros;
- Capacidade de comunicação;
- Contacto frequente com os/as mentores/mentoras;
- Disponibilidade;
- Participação ativa nas atividades do programa;
- Promoção das atividades do programa junto das/dos mentoras/mentores;
- Partilha de experiências importantes com as/os mentoras/mentores.

De acordo com estas características, as/os diretores/diretoras de turma, mediante a autorização das/dos respetivas/respetivos encarregadas/encarregados de educação, referenciam discentes para integrarem este programa junto da respetiva equipa de coordenação. O momento da seleção deverá ser antecedido por uma inscrição prévia de possíveis mentorandas/mentorandos. A seleção das/dos mentorandas/mentorandos deverá ser efetuada, preferencialmente, por ano/turma como meio facilitador da formação de díades/tríades.

## 5 – RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE MENTORIA

Para o reconhecimento de atividade digna de registo no Certificado de Participação, a/o mentora/mentor terá que, cumulativamente:

- Frequentar as sessões de formação que venham a ser organizadas;
- Ter exercido funções como mentor/mentora, pelo menos durante um ano letivo;
- Responder aos dispositivos de monitorização e avaliação do programa;

## 6 - PERFIL DA/DO PROFESSORA/PROFESSOR TUTORA/TUTOR

Consideram-se características determinantes num perfil de professora/professor /tutora/tutor os seguintes atributos:

- Conhecer os objetivos da tarefa tutorial e os compromissos que o seu exercício implica;
- Ser conhecedora/conhecedor da comunidade em que a escola está inserida;
- Estar motivada/motivado para o trabalho de tutoria;



- Ter facilidade em relacionar-se, nomeadamente com as/os alunas/alunos e respetivas famílias, colegas e comunidade;
- Saber identificar necessidades e possíveis respostas;
- Ser paciente;
- Saber escutar;
- Ser flexível;
- Saber negociar, mantendo a coerência;
- Envolver e responsabilizar a família no processo ensino-aprendizagem da/do sua/seu educanda/educando, através do contacto/presença regular na escola.

## **7 - PERFIL DA/DO TUTORANDA/TUTORANDO**

Consideram-se características determinantes num perfil de tutoranda/tutorando:

- Absentismo;
- Risco de abandono escolar;
- Dificuldades de aprendizagem;
- Desmotivação relativamente à escola;
- Dificuldades de integração escolar;
- Dificuldades de comunicação;
- Incumprimento de regras;
- Inserção num ambiente familiar desestruturado.

## **8 - FUNCIONAMENTO**

- O programa dura, aproximadamente, de setembro de 2023 a junho de 2024, decorrendo durante o ano letivo;
- O programa tem início com uma sessão de abertura, realizando-se uma breve sessão de esclarecimento acerca do programa, dos seus objetivos e regras de funcionamento, preferencialmente numa aula de DTA no 2.º e 3.º ciclos.



- As sessões de mentoria realizam-se semanalmente e o seu tempo de duração é determinado pelas necessidades das/dos mentorandas/mentorandos, enquanto a tutoria tem uma duração semanal de cinquenta minutos.
- Nas sessões de mentoria, as/os mentorandas/mentorandos serão convidadas/convidados a participar, com empenho, nas atividades propostas pelas/pelos mentoras/mentores;
- O apoio de cada mentora/mentor é ministrado a um número determinado de mentorandas/mentorandos (preferencialmente entre uma/um e três);
- O programa conta com uma sessão intermédia de formação, na qual deverão estar presentes todas/todos as/os mentoras/mentores.
- No final de cada semestre, serão monitorizadas as atividades do programa Mentoria e Tutoria através da aplicação de um questionário a todos os intervenientes do programa via *Google Forms*.

O programa termina com uma sessão de encerramento, envolvendo todas/todos as/os mentoras/mentores e mentorandas/mentorandos, sendo-lhes atribuído um Certificado de Participação.

## 9 – RECONHECIMENTO E CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

Para o reconhecimento de Atividade Relevante e registo nos Certificados de Participação, a/o mentora/mentor terá que, cumulativamente:

- Frequentar as sessões de formação que venham a ser organizadas;
- Ter exercido funções como mentora/mentor pelo menos num ano letivo;
- Responder aos dispositivos de monitorização e de avaliação do programa.

## 10 - EQUIPA DE COORDENAÇÃO

- Arminda Timóteo;
- Camila Viana
- Cristina Célia Fernandes;
- Cristina Paula Antunes;
- Fernando Ribeiro;
- Filipa Silva;
- Teresa Carvalho;
- Zaara Sousa.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico: